CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), QUE ENTRE SI FAZEM ***A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU*** *E A EMPRESA* ***PAULO HENRIQUE RODRIGUES GOMES LTDA****, NA FORMA ABAIXO TRANSCRITA.*

Por este instrumento administrativo que fazem de um lado, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU** – Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Salustiano da Silva, s/nº, Centro, na cidade de Pavussú-PI, inscrita no CNPJ nº. 05.941.948/0001-65, representado por seu titular legal o Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO, brasileiro, casado, portador do RG 2-.617.569 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n°. 032.859.433-43, residente e domiciliado na Rua João Santana de Moura, S/N, Centro, na cidade de Pavussu-PI e do outro lado, como CONTRATADO **PAULO HENRIQUE RODRIGUES GOMES LTDA,** CNPJ: 28.306.359/0001-00, com endereço na Rua Jose Salustiano da Silva nº. 820, Bairro Centro, CEP. 64838-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES GOMES, portador do CPF nº. 007.551.983-60, com base nas normas da Lei n.º 14.133/2021, ajustam e celebram entre si o presente contrato, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de prestação de serviço DE fornecimento de combustível (gasolina comum) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Pavussu -PI consubstanciada no presente instrumento de Dispensa de licitação prevista pelo art. 75, inciso II, bem como demais disposições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU -PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem seu termo inicial de vigência em 04 de fevereiro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes contratantes, conforme Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a

importância global de **R$ 62.284,00 (**sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais) de forma parcelada, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços referidos na cláusula primeira serão prestados nos locais onde se fizerem necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com viagens e outras que sejam úteis ou necessárias ao cumprimento deste contrato, como combustíveis, quando em serviços fora da sede da Contratante, ficam sob a responsabilidade desta.

CLÁUSULA OITAVA

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Contrato será exercida pelo Sr. RAEL LOPES RAMOS, CPF: 069.434.243-27, nomeado pela Portaria Nº 04 de Janeiro de 2025, observando o fiel cumprimento das exigências constantes da planilha orçamentária, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, Fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
01.031.0001.2001	**3.3.90.39.00**	**500**

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da comarca de Itaueira, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivada do presente contrato.

E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Pavussu-PI, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI

PAULO HENRIQUE RODRIGUES GOMES LTDA

CNPJ: 28.306.359/0001-00